DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Ratificação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fls. 035

DECRETO Nº 3.978, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre divulgação de feriados nacionais, estaduais e municipais e pontos facultativos nas repartições públicas municipais, no ano de 2025, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam divulgados os feriados nacionais, estaduais e municipais, e estabelecidos os dias de pontos facultativos no ano de 2025, para cumprimento nas repartições públicas municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

DATA	DIA DA SEMANA	EVENTO	PREVISÃO
1º de janeiro	quarta-feira	Dia Mundial da Paz	Feriado Nacional
20 de janeiro	segunda-feira	Padroeiro da Cidade	Feriado Municipal
03 de março	segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
04 de março	terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
05 de março	quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo até as 13:00 horas
17 de abril	quinta-feira	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
18 de abril	sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21 de abril	segunda-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
01 de maio	quinta-feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
02 de maio	sexta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
19 de junho	quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
20 de junho	sexta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
09 de julho	quarta-feira	Revolução Constitucionalista 1932	Feriado Estadual
07 de setembro	domingo	Independência do Brasil	Feriado Nacional
15 de setembro	segunda-feira	Aniversário da Cidade	Feriado Municipal
12 de outubro	domingo	Nossa Senhora da Aparecida	Feriado Nacional
27 de outubro	segunda-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
28 de outubro	terça-feira	Dia Funcionário Público	Ponto Facultativo
01 de novembro	sábado	Dia de Todos os Santos	Ponto Facultativo
02 de novembro	domingo	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro	sábado	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro	quinta-feira	Consciência Negra	Feriado Estadual
21 de novembro	sexta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
25 de dezembro	quinta-feira	Natal	Feriado Nacional

fls. 036

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 07 de janeiro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Portarias

fls. 191

PORTARIA Nº 14.822, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Faz a exoneração da servidora Marcela Ferreira de Menezes, do cargo que menciona, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2025, a servidora **MARCELA FERREIRA DE MENEZES**, **RG nº 25.453.271-8/SSP-SP**, **CPF nº 277.305.218-81** e **PIS/PASEP nº 190.03529.86/0**, das funções do cargo em comissão de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**,atendendo ao requerimento protocolado sob nº 005/2025, de 06.01.2025 e deferido em 06.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 06 de janeiro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 192

PORTARIA Nº 14.823, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Faz a exoneração do servidor Ronaldo Silverio da Silva, do cargo que menciona, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2025, o servidor **RONALDO SILVERIO DA SILVA**, **RG nº 19.215.616-0/SSP-SP**, **CPF nº 122.201.058-57** e **PIS/PASEP nº 122.85386.06/2**, das funções do cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, atendendo ao requerimento protocolado sob nº 003/2025, de 06.01.2025 e deferido em 06.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 06 de janeiro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 194

PORTARIA Nº 14.825, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Faz a exoneração da servidora Raquel Elineia Candido Pereira, do cargo que menciona, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2025, a servidora **RAQUEL ELINEIA CANDIDO PEREIRA**, **RG nº 29.957.469-6/SSP-SP**, **CPF nº 284.500.348-09** e **PIS/PASEP nº 190.28203.27/6**, das funções do cargo em comissão de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**,atendendo ao requerimento protocolado sob nº 014/2025, de 07.01.2025 e deferido em 07.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 07 de janeiro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 195

PORTARIA Nº 14.826, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Faz a exoneração da servidora Deise Maria Neves Gonçalves de Faria, do cargo que menciona, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2025, a servidora **DEISE MARIA NEVES GONÇALVES DE FARIA**, **RG nº 17.979.106/SSP-SP**, **CPF nº 126.653.698-18** e **PIS/PASEP nº 180.77039.03/6**, das funções do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA**,atendendo ao requerimento protocolado sob nº 013/2025, de 07.01.2025 e deferido em 07.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 07 de janeiro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 196

PORTARIA Nº 14.827, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Concede adicional de insalubridade à servidora Maria Inês Macedo, conforme especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de janeiro de 2025, à servidora **MARIA INÊS MACEDO, RG nº 23.840.294-0/SSP-SP** e **CPF nº 141.171.168-86**, **PIS/PASEP nº 122.5229761-3**, ocupante do emprego permanente de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"**, o pagamento do adicional de insalubridade em seu grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional vigente, de acordo com o Processo nº 0000579-85.2023.8.26.0213, da Vara Cível de Guará/SP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 07 de janeiro de 2025.

FILIPE DA ROCHA FURTADO
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....

fls. 197

PORTARIA Nº 14.828, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Faz a exoneração do servidor Rogerio Simeao Ribeiro, do emprego que menciona, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 08 de janeiro de 2025, o servidor **ROGERIO SIMEAO RIBEIRO**, **RG nº 46.693.952-8/SSP-SP**, **CPF nº 340.704.908-09** e **PIS/PASEP nº 206.22070.27/9**, das funções do emprego permanente de **MOTORISTA**, atendendo ao requerimento protocolado sob nº 0019/2025, de 07.01.2025 e deferido em 07.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 07 de janeiro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 18/2024

Processo nº 000087/24

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guará, Estado de São Paulo, RATIFICA o ato do Agente de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, deliberando a favor da empresa **P&P Colibri Consultoria e Soluções S/S Ltda.,** localizada na Avenida Marginal, nº 65, sala 03, Cep: 15.140-000, na cidade de Bálsamo-SP, inscrita no CNPJ/MF: 15.417.725/0001-57, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de sistema informatizado na modalidade SaaS (Software as a Service) para estruturação da Imprensa Oficial do Município, em meio eletrônico, acessível via qualquer navegador de internet com a disponibilização de acesso ao sistema para acompanhamento e diagramação automática, além de manutenção mensal com disponibilização sem restrição, via rede mundial de computadores para todo os munícipes, órgãos e entidades municipais, bem como, população em geral, no valor global de R$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais), conforme especificações relacionadas no Termo de Referência do presente processo, onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº**18/2024**, Processo nº**087/2024**, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei n 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos 23 de dezembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

.....